DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 28 ***FLS 009***

LEI Nº 2.384, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

*"Dispõe sobre alteração da **Lei nº 2.366, de 18 de Setembro de 2.019".***

*O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do **artigo 1º da Lei nº 2.366, de 18 de Setembro de 2.019,** passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único - A área destacada para sua desafetação, assim se caracteriza:

Um terreno com a área de 743,28 metros quadrados, localizado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa da Avenida da Saudade – lado ímpar e a Rua 1 do Loteamento "Bálsamo B" – lado par (antes com Dalcides Dutra da Silva); daí segue pelo alinhamento da referida Rua 1 do Loteamento "Bálsamo B" – lado par (antes com Dalcides Dutra da Silva) com o rumo NE12º55'56" na distância de 50,94 metros; deflete à direita e segue com o rumo SE77º11'06" na distância de 14,12 metros, confrontando com a Rua Projetada 1 – área remanescente; deflete à direita e segue com o rumo SW12º48'54" na distância de 41,95 metros, confrontando respectivamente: na distância de 9,00 metros com a Rua Projetada 1 – área remanescente (antes com área de Dalcides Dutra da Silva) e na distância de 32,95 metros com área de Dalcides Dutra da Silva; daí a esquerda por uma curva circular de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando ainda com área de Dalcides Dutra da Silva, até um ponto localizado junto a divisa com a Avenida da Saudade – lado ímpar; deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Avenida da Saudade – lado ímpar, com o rumo NW77º09'39" na distância de 23,25 metros até o ponto inicial da presente descrição planimétrica.

Art. 2º - O **artigo 3º da Lei nº 2.366, de 18 de Setembro de 2.019,** passa a ter a seguinte redação:

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 28 **FLS 010**

Art. 3º - Em razão da desafetação da área supra, a área remanescente da Rua Projetada 1, passa a ter a configuração seguinte:

Um terreno com a área de 7.493,07 metros quadrados, localizado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa da Rua 1 do Loteamento "Bálsamo B" – lado par (antes com Dalcides Dutra da Silva), distante 50,94 metros da esquina com a Avenida da Saudade – lado ímpar (mais próxima); daí segue pelo alinhamento da referida Rua 1 do Loteamento "Bálsamo B" – lado par (antes com Dalcides Dutra da Silva) com o rumo NE12º55'56" na distância de 12,00 metros; deflete à direita e segue com o rumo SE77º11'06" na distância de 617,94 metros, confrontando com a área remanescente de Dalcides Dutra da Silva; deflete à direita e segue com o rumo NW12º48'54" na distância de 12,00 metros; deflete à direita e segue com o rumo NW77º11'06" na distância de 594,82 metros; daí segue à esquerda por uma curva circular de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando nesses três trechos com a área de Dalcides Dutra da Silva; deflete à direita e segue em reta de rumo NE12º48'54" (ou no sentido inverso com o rumo SW12º48'54") na distância de 9,00 metros, confrontando com a área destacada da matrícula nº 36.863 (antes com a área de Dalcides Dutra da Silva); deflete à esquerda e segue com o rumo NW77º11'06" (ou no sentido inverso com o rumo SE77º11'06") na distância de 14,12 metros, confrontando ainda com a área destacada da matrícula nº 36.863 (antes com a área de Dalcides Dutra da Silva) até o ponto inicial da presente descrição planimétrica.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 28 **FLS 011**

LEI Nº 2.385, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dá denominação nas Ruas do Conjunto Habitacional Bálsamo B".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As **vias Públicas do Conjunto Habitacional Bálsamo B, que estão denominadas de Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 06, Rua 07,** passarão a ter as seguintes denominações:

Rua 01 = Rua José Evangelista
Rua 02 = Rua João Soares Faria
Rua 03 = Rua Pedro Honorato Sobrinho
Rua 04 = Rua Guido Tel
Rua 05 = Rua Iracema Pereira da Silva Biker
Rua 06 = Rua Gilberto Belarmino de Morais
Rua 07 = Rua Rubens Rodrigues dos Santos

Art. 2º - As despesas decorrentes com as alterações, ficarão a cargo da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Decretos

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 038**

DECRETO Nº 2.131, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre o reajuste ***anual do Serviço de Água do Município de Bálsamo/SP.,*** *e dá outras providências".*

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido a Municipalidade a reajustar sob a forma de realinhamento, o repasse inflacionário de acordo com **IPCA/IBGE, índice de 4,31% acumulado no ano de 2019,** para lançamento de **Serviço de Água,** relativo à **janeiro à dezembro de 2020.**

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Pref. Senhor José Bento Geraldes, 16 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Portarias

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 17 **FLS 010**

PORTARIA Nº 2.234, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Convocar, dar posse e admitir à vista de classificação no Concurso Público realizado por esta Municipalidade e homologado pelo **Decreto nº 2.028 de 28 de dezembro de 2018** e **ratificado** pelo **Decreto nº 2.034, de 08 de janeiro de 2.019,** objeto do Edital do **Concurso Público** de **01/2018,** do seguinte cargo, data de posse e nome:

Professor PEB-I - Educação Fundamental à partir de 03/02/2020
- Silvia Carla Barbosa

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 03 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado da Inexigibilidade nº 04/2020 de 31/01/2020, tendo por objeto Contratação do show do cantor Salgadinho, a partir da contratação da empresa A Base 90 Gerenciamento, Gravações, Estratégias e Planejamentos Artísticos Ltda, no dia 23 de fevereiro do corrente, no Carnaval 2020.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 05 de fevereiro de 2020.

ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preço nº 03/2020
Processo nº 03/2020

Fica adjudicada a empresa:

Noromix Concreto S/A no valor de R$ 188.629,66 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e nove mil e sessenta e seis centavos).

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da última publicação deste, para eventuais recursos, nos termos do artigo 109, I-letra “b” da Lei 8.666/93.

Bálsamo, 05 de fevereiro de 2020.

ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preço nº 02/2020
Processo nº 02/2020

Fica adjudicada a empresa:

Noromix Concreto S/A no valor de R$ 275.926,78 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da última publicação deste, para eventuais recursos, nos termos do artigo 109, I-letra “b” da Lei 8.666/93.

Bálsamo, 05 de fevereiro de 2020.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Edital

Edital: 13/2020 Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Aquisição de Ácido, Reagente e Solução, para o setor de Serviços de Água e Esgoto Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2020 Encerramento: 20/02/2020. Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.